



**COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO
2024-2034 (PL 2614/24)**

EMENDA ADITIVA Nº ____ / 2025

Adiciona Meta 6.b ao Objetivo 6 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

Art. 1º Acrescente-se a meta 6.b ao Objetivo 6 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, com a seguinte redação:

Objetivo 6	Ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública.
Meta 6.b	Elevar o percentual de matrículas da educação básica em tempo integral em ao menos 15 pontos percentuais para cada etapa de ensino.

JUSTIFICATIVA

A partir da tendência de crescimento dos últimos dois anos (2022 a 2024) das matrículas de tempo integral por etapa, propõe-se a inclusão da Meta 6.b.

Os benefícios da escola em tempo integral são amplamente conhecidos. A ampliação da carga horária é uma estratégia efetiva de combate às defasagens educacionais, já testada internacionalmente e com resultados positivos na consolidação de aprendizagens e na recuperação de lacunas causadas por déficits educacionais, além de ser uma ferramenta eficaz para promoção da equidade entre os estudantes.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Rafael Brito - MDB/AL

Apresentação: 28/10/2025 09:00:40.977 - PL261424
ESB 825/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.825/2025

Ademais, a extensão da carga horária tem relação direta com a qualidade do ensino. A escola em tempo integral permite a qualificação das experiências de aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, a partir da inserção de componentes curriculares inovadores e da garantia de ensino dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

Considerando o histórico de esforços já empreendidos na temática nos últimos anos e a tendência de que a implementação da escola em tempo integral priorize o Ensino Médio e a Educação Infantil, é necessário que o novo Plano Nacional de Educação consiga identificar e contornar essa tendência, garantindo equidade e qualidade de ensino para todas as etapas.

Desse modo, considerando a temática de extrema relevância, que representará um avanço significativo para a educação em tempo integral no Brasil nos próximos anos, solicitamos o apoio dos excelentíssimos senhores para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão, em _____ de outubro de 2025.

Deputado **RAFAEL BRITO**
MDB/AL

